

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 003/2001

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO”**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, submete a consideração do Colendo Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

*Artigo 1º - Aos servidores do legislativo detentores de Cargos de Carreira, bem como os detentores de Cargo em Comissão, será concedida uma **CESTA BÁSICA**, contendo gêneros alimentícios e mercadorias de necessidade essencial, cuja composição esta definida no **ANEXO I**, da presente **RESOLUÇÃO**.*

Parágrafo 2º - São considerados servidores do Legislativo:

I - os que integram o quadro efetivo mesmo que ocupantes de cargos em comissão;

II - os detentores exclusivamente de Cargos em Comissão;

III - os que estiverem designados por outros órgãos a prestarem serviço no Legislativo

*Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta **RESOLUÇÃO**, correrão por conta de dotação orçamentária própria.*

*Artigo 3º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

São Sebastião, 30 de março de 2001.

José Luiz Ribeiro
PRESIDENTE

Dalton José da Silva
Vice-Presidente

Ronaldo de Macedo Lourenço
1º Secretário

Carlos Antonio de Souza Borba
2º Secretário

RESOLUÇÃO
Nº 002/2001

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO”***

*Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:*

***Artigo 1º** - Aos servidores do legislativo detentores de Cargos de Carreira, bem como os detentores de Cargo em Comissão, será concedida uma **CESTA BÁSICA**, contendo gêneros alimentícios e mercadorias de necessidade essencial, cuja composição esta definida no **ANEXO I**, da presente **RESOLUÇÃO**.*

***Parágrafo 2º** - São considerados servidores do Legislativo:*

***I** - os que integram o quadro efetivo mesmo que ocupantes de cargos em comissão;*

***II** - os detentores exclusivamente de Cargos em Comissão;*

***III** - os que estiverem designados por outros órgãos a prestarem serviço no Legislativo*

***Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta **RESOLUÇÃO**, correrão por conta de dotação orçamentária própria.*

***Artigo 3º** - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

São Sebastião, 03 de abril de 2001.

José Luiz Ribeiro
PRESIDENTE

Certifico que a presente foi publicada e afixada em local de costume na data supra mencionada.